



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 014/2020 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 27919/2018/002/2019**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 21/01/2020 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 27919/2018/002/2019** do empreendimento **ABREU & FRANÇA LTDA - FAZENDA DAS FLORES, CNPJ.: 86.496.494/0001-62**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 27919/2018/002/2019**, nos termos do parecer técnico nº 12-2020.

Atenciosamente,

Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

ABREU & FRANÇA LTDA
Rua Raimundo Domingos Franco, 131
Dante Lanza – Sete Lagoas - MG
35.701-485